

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

BOLETIM INTERNO Nº 17

Brasília-DF, 27 de Abril de 2007

- Para conhecimento e devida execução, publica-se o seguinte:

ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

1) SECRETARIA-EXECUTIVA

ATOS DO SECRETÁRIO-EXECUTIVO

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU nº 245, de 10 de junho de 2003, e tendo em vista o disposto no art. 80 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

PORTARIA

Nº 473, de 23 de abril de 2007

Interromper, por necessidade do serviço, as férias da servidora MÔNICA CLARK NUNES CAVALCANTE, matrícula SIAPE nº 0130979, relativas ao exercício de 2006, a partir do dia 10 de abril de 2007, ficando os dias restantes marcados para o período de 21 a 29 de maio de 2007.

PORTARIA

Nº 477, de 24 de abril de 2007

Interromper, por necessidade do serviço, as férias do servidor VALDIR AGAPITO TEIXEIRA, matrícula SIAPE nº 1093393, relativas ao exercício de 2007, a partir do dia 10 de abril de 2007, ficando os dias restantes marcados para o período de 02 a 05 de julho de 2007.

PORTARIA

Nº 492, de 26 de abril de 2007

Interromper, por necessidade do serviço, as férias da servidora LARISSA FORATTINI MARTINS, matrícula SIAPE nº 1421534, relativas ao exercício de 2007, a partir do dia 24 de abril de 2007, ficando os dias restantes marcados para o período de 10 a 21 de setembro de 2007.

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 01, de 05 de janeiro de 2007, do Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União, publicada no Boletim Interno nº 03, de 19 de janeiro de 2007, que trata da Interrupção do período de férias do servidor JACI FERNANDES SOBRINHO, Analista de Finanças e Controle, SIAPE nº 0299120, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado da Paraíba, onde se lê: 17 a 30 de janeiro de 2007, leia-se 14 a 27 de janeiro de 2007.

DESPACHO

Brasília, 25 de abril de 2007

Assunto: Exercício Temporário

No uso da competência que me foi delegada pela Portaria CGU nº 245, de 10 de junho de 2003 e considerando o que consta do processo nº 00190.026160/2005-10, autorizo a prorrogação do exercício temporário, a partir de 19/03/2007, do servidor GEILSON DE CARVALHO LEÃO, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1354146, até dezembro de 2007, na Controladoria Regional da União no Estado de Sergipe.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições instituídas no art. 6º do Decreto nº 5.683, de 24 de janeiro de 2006, por meio da Lei nº 11.204, de 05 de dezembro de 2005, da Casa Civil da Presidência da República, e tendo em vista as disposições do Decreto nº 4.073, de 3 de janeiro de 2002, que regulamenta a Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991,

RESOLVE:

PORTARIA

Nº 489, de 26 de abril de 2007

Art. 1º Constituir Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, composta por dois representantes, sendo um titular e um suplente das seguintes unidades:

I – Gabinete do Ministro;

II – Assessoria Jurídica;

III – Secretaria-Executiva;

IV – Secretaria Federal de Controle Interno;

V – Ouvidoria-Geral da União;

VI – Corregedoria-Geral da União;

VII – Secretaria de Prevenção da Corrupção e Informações

Estratégicas;

VIII – Diretoria de Informações Estratégicas;

IX – Diretoria de Desenvolvimento Institucional;

X – Diretoria de Gestão Interna;

XI – Diretoria de Sistemas de Informação.

Parágrafo único. A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos será presidida pelo representante da Diretoria de Gestão Interna.

Art. 2º Ao presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos competirá, no âmbito de atuação da Controladoria-Geral da União, orientar e realizar o processo de análise, avaliação e seleção da documentação produzida e acumulada visando a sua identificação, para guarda permanente ou eliminação, consoante o disposto no art. 18 do Decreto n.º 4.073, de 2002.

§ 1º A Comissão poderá solicitar a participação nos trabalhos, em caráter eventual, e sem direito a voto, de representantes de outras unidades da CGU ou de técnicos oriundos de outros órgãos do serviço público federal.

§ 2º O Regimento Interno da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos será aprovado pelo Diretor de Gestão Interna, no prazo de trinta dias da publicação desta Portaria.

Art. 3º Fica revogada a Portaria n.º 205, de 02 setembro de 2004.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 24, inciso VI do Decreto nº 5.683, de 24 de janeiro de 2006 e pelo art. 11 da Portaria nº 335, de 30 de maio de 2006, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado do Controle e da Transparência, e tendo em vista o disposto nos artigos 133, 138, 139 e 143, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

PORTARIA

Nº 496, de 27 de abril de 2007

Art. 1º. Prorrogar, por quinze dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 399, de 4 de abril de 2007 (Boletim Interno nº 14, de 05.05.2007), objeto do processo nº. 00190.011554/2006-46.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

2) DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA

ATOS DO DIRETOR

O **DIRETOR DE GESTÃO INTERNA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações resolve:

PORTARIA

Nº 470 de 23 de abril de 2007

Art. 1º Designar os servidores **SALATIEL ROBSON BARBOSA DE OLIVEIRA**, CPF n.º **801.928.234-34** e seu substituto, **PAULO ROBERTO ROCHA VITORINO**, CPF n.º **592.614.631-34**, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO n.º 15/2007** firmado com a empresa **SDJ COMERCIAL LTDA - EPP.**, cujo objeto é aquisição de mídias para backup do tipo fita DAT, conforme condições e exigências no Termo de Referência, Edital do Pregão n.º 04/2007 e seus anexos e propostas para atender a Controladoria-Geral da União.

Art. 2º São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada:

I - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Fiscalização da Execução do Contrato;

II - Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar suas atividades dentro das normas do Contrato;

III - Estabelecer rotinas para o cumprimento do Contrato;

IV - Solicitar o produto, em tempo hábil, mediante a emissão das Ordens de Fornecimentos, acompanhando e avaliando as entregas, nos termos contratados, anotando no Processo de Fiscalização da Execução do Contrato todas as ocorrências acerca dos fornecimentos;

V - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento do Contrato;

VI - Conferir os dados das faturas compatibilizando-as com os fornecimentos, antes de atestá-las, encaminhando-as para pagamento;

VII - Controlar o saldo da Nota de Empenho, de modo a possibilitar o reforço de novos valores ou a anulação parcial;

VIII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas no Contrato, bem como as demais disposições da Lei n.º 8.666/93, que disciplina a matéria;

IX - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada ou mesmo rescisão do contrato, quando os fornecimentos estiverem sendo feitos de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação dos fornecimentos ou cometimento de faltas que ensejarem a adoção dessas medidas;

X - Notificar, por escrito à Contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições nos fornecimentos;

XI - Anotar no Processo de Fiscalização da Execução do Contrato todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do contrato, notificando a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

XII - Acompanhar e controlar os fornecimentos, recusando os produtos em desconformidade com o contratado; e

XIII - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do contrato, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

Art. 3º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

3) COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS

ATOS DA COORDENADORA-GERAL

A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das competências regimentais assinou o seguinte:

INDENIZAÇÕES DE TRANSPORTE

CGU REGIONAL/AL

PROPOSTA PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE MÊS: MARÇO/2007

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS ÚTEIS	
1538430	Ana Carolina Ribeiro Sampaio	AFC	MVE-4147	A	A					A	A	A			A	A	A							A	A			A	A		A				13	
1461837	Celio Lima de Oliveira	AFC	HPZ-2106						A						A				A											A					4	
1483155	Hiram Felix Matos Gaspar	AFC	JPN-4067		A			A	A	A												A	A	A	A	A			A	A	A	A	A		14	
1482968	Isvaldo Silveira Lima Filho	AFC	KGC-5776													A						A	A	A	A	A			A	A	A				9	
1501643	Jercira Lins de Souza	AFC	MVG-4823							A					A	A	A	A				A	A	A	A	A									10	
1538429	Renata Avelar da Fonte	AFC	KHC-9157																			A	A	A	A	A			A	A	A	A	A		10	
1344690	Rildo Teixeira Leitão Junior	AFC	KIC-0886	A	A												A	A	A			A	A	A	A	A			A	A					12	
1459962	Sandro Zachariades Sabença	AFC	MVI-4367		A					A		A				A	A						A	A					A		A				9	
1460038	Sergio Moraes Sabença	AFC	KMC-6145	A	A											A	A	A	A			A	A	A	A	A			A	A					13	
1460029	Tatiane Gomes Silva	AFC	LRK-0143													A	A	A	A	A			A	A		A	A			A	A	A				12

OBSERVAÇÕES: Os servidores acima relacionados fazem jus à indenização de transporte.

Os códigos constantes do quadro acima correspondem aos serviços realizados cuja descrição sintética é apresentada a seguir:

A - Auditoria
F - Fiscalização
D - Diligência
V - Visita

CGU REGIONAL/MG

PROPOSTA PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE MÊS: MARÇO/2007

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS ÚTEIS	
1459921	Elias Sauma Salgado Júnior	AFC	GZH-5644											A	A	A	A	A	A																	6
1425845	Ivana Paula de Oliveira Agostinho	AFC	HCA-4427	A																																1
1291123	José Olivio Coutinho	AFC	HBH-7870	A	A																															2

OBSERVAÇÕES: Os servidores acima relacionados fazem jus à indenização de transporte.

Os códigos constantes do quadro acima correspondem aos serviços realizados cuja descrição sintética é apresentada a seguir:

A - Auditoria
F - Fiscalização
D - Diligência
V - Visita

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

BOLETIM INTERNO Nº 17

MARIA ROSELIA DA C. FRAGOSO RABELO

Chefe de Divisão/DICAB/CGRH/DGI

De acordo. Autorizo a publicação.
Em 27 de Abril de 2007.

SIMEI SUSÃ SPADA

Coordenadora-Geral de Recursos Humanos